

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cícero João (AGIR)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henri Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)  
Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Rafael Militão (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (AGIR)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de abril de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.347 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Max Katsuragawa Neumann.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Max Katsuragawa Neumann relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de abril de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.348 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor ROBERTO JURANDIR SILVEIRA MELLO.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Roberto Jurandir Silveira Mello, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de abril de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.345 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Luiz Gustavo Abrahão Paces.

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Luiz Gustavo Abrahão Paces, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de abril de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.346 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Mário Roberto Gonzaga dos Santos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025, do Edil Luis Santos Pereira Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Mário Roberto Gonzaga dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.



# LIGUE 153

## PROTEGER E SERVIR

## GRATUITO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 380032003000380030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>